

entreguem juntamente com o requerimento o documento exigido na alínea *b*) do número anterior ou que não declarem possuir os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos da alínea *d*) do n.º 10 do presente aviso.

14 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

15 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixados nas instalações do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento, situadas na Avenida de Oscar Monteiro Torres, 39, 1.º, 1000-216 Lisboa.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Susana Emídio de Almeida, chefe de divisão de Recursos Humanos do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça.

Vogais efectivos:

1.º Licenciado Álvaro Davide Esteves Pires, chefe de divisão de Recursos Financeiros, Económico e Património do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça.

2.º Licenciada Ana Rita de Figueiredo Pacheco Cintrão, chefe de divisão do Centro de Documentação do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça.

Vogais suplentes:

1.º Licenciado António Manuel Mendes de Almeida, consultor da Divisão de Análise Estatística do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça.

2.º Licenciada Teresa Paula Amaral Cintrão Neves, técnica superior de 1.ª classe do Centro de Documentação do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça.

30 de Abril de 2007. — A Directora, *Rita Brasil de Brito*.

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça

Aviso n.º 11 197/2007

1 — Nos termos do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do inspector-geral dos Serviços de Justiça de 24 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do presente aviso na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), concurso interno de acesso geral, tendo em vista o preenchimento de um lugar na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira administrativa, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça (IGSJ), aprovado pela Portaria n.º 1216/2001, de 23 de Outubro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável ao presente concurso são aplicáveis, nomeadamente, os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 204/98, de 11 de Julho.

5 — Área funcional — a descrita no mapa anexo à Portaria n.º 1216/2001, de 23 de Outubro, bem como as funções a que se refere o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça, em Lisboa.

7 — Vencimento e demais condições de trabalho:

7.1 — O vencimento é o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar.

7.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Justiça.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão.

8.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — deter a categoria de assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

9 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, sem prejuízo de o júri, se o entender necessário, poder adoptar a entrevista profissional como método complementar de selecção.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A ordenação dos candidatos aprovados é feita de harmonia com a classificação final, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à IGSI, e entregue pessoalmente, contra recibo, na Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça, sita na Rua da Madalena, 273, 1149-007 Lisboa, no período das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 15 às 18 horas, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

11.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso, com referência ao número de oferta divulgado na BEP;

d) Indicação da natureza do vínculo, da categoria detida, do serviço a que pertence e das classificações de serviço relevantes para efeitos de concurso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui os requisitos gerais de admissão ao concurso enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Quaisquer circunstâncias que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir preferência legal.

11.3 — Documentação:

11.3.1 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual devem constar, designadamente, identificação completa, habilitações literárias, experiência profissional, com indicação das funções que exerce e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as áreas funcionais do lugar a prover, nomeadamente acções de formação, estágios, cursos, seminários e outros, com indicação das entidades promotoras, o período em que as mesmas decorreram e respectiva duração, devendo ainda ser apresentados os documentos comprovativos, ou cópias autenticadas, sob pena de não serem considerados;

b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Declaração passada pelo serviço, devidamente actualizada, da qual conste de forma inequívoca a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade expressa em anos, meses e dias, na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração de conteúdo funcional dos últimos três anos, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado;

f) Fotocópias dos documentos comprovativos das classificações de serviço relativas aos anos relevantes para efeitos do presente concurso;

g) Declarações ou documentação comprovativas das circunstâncias referidas na alínea *f*) do n.º 11.2 do presente aviso, sem o que não serão as mesmas consideradas.

11.3.2 — Os candidatos da IGSF estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da formação e aperfeiçoamento profissional, solicitados na alínea *a*), e, bem assim, dos documentos solicitados nas alíneas *b*), *c*) e *f*) do número anterior, desde que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais e assim o declarem expressamente no requerimento de candidatura.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações produzidas.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3,

4 e 6 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 40.º, todos do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Elda Maria Correia Guerreiro Moraes, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciado Pedro Manuel Pereira Lobo Pimentel, inspector principal, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Maria Helena dos Santos Marinheiro Lopes Esteves, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Clara da Palma Mendonça da Costa Rosa, técnica superior principal.

Licenciada Maria de Fátima Antunes Cunha Campos de Almeida, inspectora principal.

24 de Abril de 2007. — O Inspector-Geral, em substituição, *Américo Brás Carlos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 625/2007

Considerando a publicação do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR);

Considerando a publicação do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, que opera a reestruturação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública;

Considerando que a engenheira Maria Valentina Filipe Coelho Calixto, possui a experiência profissional alicerçada no exercício das funções inerentes ao cargo de vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, como atesta, aliás, a nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto dos artigos 19.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a engenheira Maria Valentina Filipe Coelho Calixto para exercer, em regime de substituição, o cargo de vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

3 de Maio de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Curriculum vitae

1 — Identificação:

Maria Valentina Filipe Coelho Calixto.

Nascida em 28 de Junho de 1959.

Residente na Quinta do Ludo, Montenegro, Apartado 82, 8000 Faro.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em Engenharia do Ambiente, em 1983, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa.

3 — Funções exercidas:

Iniciou funções na CCR Algarve, em Novembro de 1983, tendo assumido em 1989, a nível interno, a função de responsável do Sector de Estudos, Planeamento e Programação da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais, da CCR Algarve;

Responsável pela Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais da CCR Algarve, desde Fevereiro de 1990;

Em Abril de 1991 assumiu a chefia da Divisão de Estudos, Planeamento e Programação da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais, da CCR Algarve;

De Maio de 1992 a 30 de Setembro de 2003 exerceu o cargo de directora regional do Ambiente e Recursos Naturais da Região do

Algarve, posteriormente designada de directora regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Algarve;

Assessora principal do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, desde Maio de 2002;

Exerce, desde 1 de Outubro de 2003, o cargo de vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

4 — Actividade profissional:

Coordenou e ou acompanhou diversos projectos, planos e grupos de trabalho, a nível nacional e internacional, na área do ambiente e recursos naturais, destacando-se os seguintes:

Comissão Arco Atlântico da Conferência das Regiões Periféricas Marítimas da CEE, como colaboradora;

Comité de Coordenação do Grupo Internacional «Zonas húmidas do litoral da CEE»;

Comité Consultivo do Programa Comunitário MEDSPA, como representante de Portugal, até finais de 1992;

Comissão técnica luso-espanhola para os assuntos de ambiente e recursos naturais;

Comissão técnica de alguns planos directores municipais na região do Algarve;

Comissão sectorial de recursos hídricos, ambiente e protecção da natureza Algarve/Andaluzia, na qualidade de coordenadora;

Centro das Regiões Euromediterrânicas para o Ambiente (CREE), na qualidade de representante da Região do Algarve, até Setembro de 2003.

5 — Outras actividades:

Participação em trabalhos técnicos específicos, por nomeação, e em vários encontros e reuniões, onde tem apresentado comunicações sobre temas regionais relacionados com o ambiente, recursos naturais e ordenamento do território;

Docente da licenciatura de Gestão do Ambiente, no INUAF — Instituto Superior D. Afonso III, em Loulé;

Professora convidada na Universidade do Algarve.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 12 626/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, adiante designada por Secretaria-Geral;

Considerando a publicação da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da Secretaria-Geral e as respectivas competências;

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril:

1 — É criada, na dependência da Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, a Secção de Património e Aprovisionamento (SPA), chefiada por um funcionário com a categoria de chefe de secção, para o exercício de funções de carácter predominantemente administrativo.

2 — Transita para a SPA o pessoal afecto à ex-Secção de Património e Aprovisionamento.

1 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho n.º 12 627/2007

A declaração de utilidade pública das expropriações dos bens imóveis afectados pela implantação do posto de aviso e alerta remoto da barragem do Pisão está prevista, nos termos do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, no que respeita às áreas reservadas para as albufeiras das barragens incluídas no sistema de rega do empreendimento de fins múltiplos de Alqueva.